



Secretaria de Estado da Educação
Diretoria Regional de Ensino-Região de Suzano
Av. Mogi das Cruzes, 175-Jd. Imperador – Suzano – CEP 08673-010 –PABX: 4748-1022

“Escola Estadual Vereador Antonio Garcia”

Rua Renato Alpino Della Latta, 168 – Bairro M. Badra Alto – Suzano– SP– CEP 08690-015
Tel: 4749-4622 Fax: 4749-8378 E-mail: e048884a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

A direção da Escola Estadual Vereador Antonio Garcia no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais desta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Artigo 7º - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares e nos Núcleos Pedagógicos das Diretorias de Ensino:

- a) - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b) - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- c) - ser portador de diploma de licenciatura plena.

II – PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

I) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para as ações que exijam deslocamentos e viagens. Cumprir a carga horária de 40 horas.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Entrega de proposta de trabalho nos dias 05/02 a 07/02, das 8h às 16h, na EE Vereador Antonio Garcia – Rua Renato Alpino Della Latta, 168 – Cidade Miguel Badra Alto – Suzano) – Na secretaria da Unidade Escolar.

IV- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTEÚDO

a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo.

b) Experiência Profissional na área da educação (preferencialmente nos anos iniciais).

V- ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO;

A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho, objeto de sua inscrição, que será em data e horário a combinar. Entraremos em contato para agendar.

VI – DA VAGA OFERECIDA

01 vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.



Angela Lucia Franco Cruz
RG: 5.577.673
Diretor de Escola